



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 3.249, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

***Altera a denominação de logradouros públicos que menciona e contém outras providências.***

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Fábio Henrique Gardingo**, *Prefeito Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a denominação dos logradouros públicos a seguir mencionados:

- I – A Rua Projetada A do Loteamento Alvorada, Bairro Universitário, que se inicia na área remanescente do presente loteamento, terminando na propriedade do sr. João Batista Gardingo, passa a ser denominada Rua Maria de Almeida Rocha;
- II – A Rua Projetada B do Loteamento Alvorada, Bairro Universitário, que inicia na Rua Maria de Almeida Rocha, terminando na propriedade do sr. João Batista Gardingo, passa a ser denominada Rua Camilo de Leles Chaves;
- III – A Rua Projetada C do Loteamento Alvorada, Bairro Universitário, que inicia na Rua Camilo de Leles Chaves, terminando na propriedade do sr. João Batista Gardingo, passa a ser denominada Rua José Fialho Sobrinho;
- IV – A Rua Projetada D do Loteamento Alvorada, Bairro Universitário, que inicia no lote 08 da quadra E, terminando em frente o lote 15 da quadra C, passa a ser denominada Rua Vicente de Paula Mendes

**Art. 2º.** Ficam revogadas as seguintes leis municipais: 3.176, de 02/09/2020, 3.177, de 02/09/2020, 3.178, de 02/09/2020 e 3.179, de 02/09/2020.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 20 de outubro de 2022.

**FÁBIO HENRIQUE GARDINGO**  
Prefeito Municipal

Certificamos que o presente ato foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Matipó (MG) no dia 30/10/22, conforme o Art. 31, § 2º da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.881 / 2005

**Denise Teixeira Coelho**  
CPF: 128.983.446-64  
Supervisora de Serviços